

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sra. VANESSA CRISTINA FUNEZ, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, Centro, no Município de Criciúma-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MATIAS MEIER, portador da Carteira de Identidade nº \*4\*23\*\* SSP-SC e inscrito no CPF nº \*\*2.5\*6.6\*\*-4\*, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, celebram entre si o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 31/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2021 homologado no dia 28/06/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação para a continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que existe a previsão contratual referente ao reajuste dos valores contratados, conforme Cláusula Terceira, item 8 do Contrato Administrativo n.º 31/2022;

CONSIDERANDO que o reajuste dos valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, teve um percentual estabelecido em 11,90 %;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 31/2021;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando pelo período de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo nº 31/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Fica reajustado os valores do Contrato Administrativo n.º 31/2022, conforme tabela no Anexo I deste Termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 31/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VANESSA CRISTINA FUNEZ – GESTORA DO FUNDO

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.

MATIAS MEIER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 10\*.4\*\*.8\*9-06

CPF: 1\*2.\*18.\*\*9-\*9

## ANEXO I

### TABELA COM OS VALORES REAJUSTADOS

#### 1. APLICATIVOS MUNICÍPIO DE JABORÁ

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR COM O REAJUSTE
			R\$
1.	Mês	Contabilidade Pública	R\$ 1.734,45
2.	Mês	Planejamento Municipal	R\$ 593,07
3.	Mês	Compras e Licitações	R\$ 872,82
4.	Mês	Patrimônio	R\$ 425,22
5.	Mês	Folha de Pagamento	R\$ 1.063,05
6.	Mês	Tributação Pública	R\$ 1.286,85
7.	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	R\$ 503,55

8.	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	R\$ 391,65	
9.	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet		R\$ 951,15
10.	Mês	Tesouraria	R\$ 447,60	
11.	Mês	Recursos Humanos	R\$ 637,83	
12.	Mês	Almoxarifado	R\$ 335,70	
13.	Mês	Portal da Transparência		R\$ 335,70
14.	Mês	E-Social	R\$ 581,88	
15.	Mês	Assinaturas	R\$ 391,65	
16.	Mês	Frotas	R\$ 391,65	
TOTAL MENSAL R\$ 9.598,41				

## 2. APLICATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR COM O REAJUSTE	
R\$				
1.	Mês	Contabilidade Pública	R\$ 335,70	
2.	Mês	Tesouraria	R\$ 134,28	
3.	Mês	Compras	R\$ 223,80	
4.	Mês	Patrimônio	R\$ 145,47	
5.	Mês	Saúde	R\$ 2.293,95	
6.	Mês	Saúde Domiciliar	R\$ 425,22	
TOTAL MENSAL R\$ 3.798,29				